



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº58/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo e a sua secretaria competente que elabore, bem como desenvolva, um programa de atenção especial a pessoas com deficiência e necessidades especiais nas políticas de prevenção ao suicídio.

Justificativa:

A presente indicação se faz necessária pois segundo estudos científicos, é comprovado que o risco de suicídio ou doenças psiquiátricas na população com deficiência e necessidades especiais é superior à média geral. Pesquisas realizadas mostram uma taxa quatro vezes maior de tentativas de suicídio no grupo com uma ou mais deficiências, e a depressão também é mais frequente nesse grupo. No Brasil cerca de 26% das pessoas que tentaram suicídio possuíam alguma deficiência ou transtorno.

O referido plano é uma forma de melhorar a qualidade de vida destas pessoas.

Balneário Pinhal, de 03 de agosto de 2023.

Recebi em 03/08/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

Gilson Prestes

Vereador Bancada PTB